



Freguesia de Barco

## PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA N.º 2/2023

“ARRENDAMENTO DE TERRENO, SITO NO PARQUE DE LAZER”.

### Artigo 1.º

#### Entidade Contratante

A entidade contratante é a Freguesia de Barco, pessoa coletiva n.º 507861027, com sede na Rua da Liberdade, Nº 111, 4805-015 Barco, com o Telefone/Fax 253 579 828, e correio eletrónico: [jfbarco@hotmail.com](mailto:jfbarco@hotmail.com).

### Artigo 2.º

#### Objeto

Constitui objeto da presente Hasta Pública, o arrendamento de terreno, com a finalidade de a instalação de serviços de apoio ao parque de lazer, com bar e esplanada sito na Rua Senhora dos Remédios.

### Artigo 3.º

#### Visita à fração destinada ao arrendamento

Os interessados poderão visitar a fração destinada ao arrendamento até à data do término do prazo para apresentação de propostas, mediante marcação prévia mínima de 2 (dois) dias, para o correio eletrónico [jfbarco@hotmail.com](mailto:jfbarco@hotmail.com).

### Artigo 4.º

#### Pedidos de esclarecimento

**4.1.** Os interessados podem solicitar pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas de interpretação do processo de Hasta Pública, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

**4.2.** Os pedidos de esclarecimento a que se refere o número anterior, deverão ser enviados para o correio eletrónico [jfbarco@hotmail.com](mailto:jfbarco@hotmail.com).

**4.3.** Os esclarecimentos serão prestados aos interessados, através do endereço eletrónico disponibilizado pelos mesmos, até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

**4.4.** Os esclarecimentos prestados aos interessados serão disponibilizados de imediato na página eletrónica da entidade pública alienante [www.jfbarco.pt](http://www.jfbarco.pt), se os mesmos contribuírem para uma melhor compreensão e interpretação das peças do procedimento.

### Artigo 5.º

#### Documentos que instruem a proposta

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o Anexo I do presente programa de Hasta Pública;
- b) Certidão de matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou certidão permanente (se aplicável);
- c) Cartão de pessoa coletiva (se aplicável);
- d) Declaração de início de atividade (se aplicável);
- e) Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de identificação Fiscal;

### Artigo 6.º

#### Apresentação de propostas

**6.1.** As propostas deverão ser apresentadas através de envelope fechado e lacrado, **até ao 7.º dia útil, a contar da data da publicação do Edital de Hasta Pública.**



## Freguesia de Barco

**6.2.** As propostas apresentadas são ordenadas de acordo com a sua entrada na sede da Junta de Freguesia, no horário de atendimento ao público.

**6.3.** As propostas devem ser assinadas pelos interessados ou seus representantes legais, com poderes para a prática do ato, devidamente demonstrado, e formuladas de acordo com a proposta de preço anexa ao presente programa de Hasta Pública.

**6.4.** Não são admitidas apresentação de propostas sujeitas a condição ou que impliquem alterações ao presente programa de Hasta Pública.

**6.5.** As propostas terão a validade de 66 (sessenta e seis) dias.

### **Artigo 7.º**

#### **Não admissão das propostas**

As propostas serão excluídas com base nos seguintes termos:

- a) Não sejam instruídas com os documentos previstos no artigo 5.º do presente programa de Hasta Pública;
- b) Omitam, de acordo com o modelo de proposta de preço, constante do Anexo I, qualquer informação referente aos interessados;
- c) O valor proposto seja inferior ao da base de licitação;
- d) Não se encontrem em conformidade com o estabelecido no presente programa de Hasta Pública.

### **Artigo 8.º**

#### **Licitação**

**8.1.** A base de licitação é de 1020,00€ (mil e vinte euros).

**8.2.** A adjudicação é realizada a quem apresentar o valor de licitação mais elevado.

**8.3.** O valor da licitação proposto pelos interessados deverá ser indicado por algarismos e por extenso.

**8.4.** Não são admitidas apresentação de propostas de valor inferior ao da base de licitação.

### **Artigo 9.º**

#### **Adjudicação**

**10.1.** A adjudicação será aprovada pela Junta de Freguesia, sob proposta da comissão, assim como a minuta do contrato.

**10.2.** Verificando-se uma situação de empate, no qual haja apresentação de 2 (duas) ou mais propostas com o mesmo valor de licitação, proceder-se-á ao desempate das propostas através de sorteio presencial, com recurso a esferas que serão colocadas num invólucro.

**10.3.** O adjudicatário e demais concorrentes serão notificados, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelos mesmos nas propostas de preço (Anexo I) do despacho de aprovação da adjudicação.

**10.4.** Em simultâneo com o despacho de aprovação da adjudicação, o adjudicatário será também notificado da minuta do contrato arrendamento, para que este se pronuncie sobre ela, considerando-se aceite quando não haja reclamação no prazo de 3 (três) dias.

**10.5.** Após a aprovação da minuta do contrato de arrendamento por parte do adjudicatário, procede-se à outorga do respetivo contrato, em data a designar por acordo entre as partes.

### **Artigo 10.º**

#### **Pagamento da renda**

**11.1.** O valor da renda estabelecida, corresponde ao valor pelo qual for adjudicado o imóvel, e é devida a partir da data de celebração do contrato de arrendamento.

**11.2.** A renda deverá ser paga em duas prestações, uma aquando da celebração do contrato e outra a meio do período.

**11.3.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o IBAN PT50 0035 0182 00000202130 69.



Freguesia de Barco

**Artigo 12.º**

**Prazo do contrato**

O prazo do contrato será de 3 meses, contados a partir da data de celebração do contrato, nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 13.º**

**Artigo 14.º**

**Legislação aplicável**

**14.1.** O contrato de arrendamento rege-se pelo disposto no presente programa de Hasta Pública, eventuais retificações e esclarecimentos que tenham sido prestados, e pelo disposto no contrato de arrendamento.

**14.2.** Em tudo o que seja omissivo, observar-se-á o disposto na legislação aplicável aos contratos de arrendamentos para fins não habitacionais, designadamente o NRAU, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro na sua versão atualizada, e o Código Civil.

Barco, 16 de junho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

José Luís Oliveira Pereira



Freguesia de Barco

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**Hasta Pública n.º 1/2022 - "ARRENDAMENTO DE TERRENO, SITO NO PARQUE DE LAZER"**

Nome ou Designação do interessado: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_

Morada ou sede do Interessado: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições do Programa de Procedimento da Hasta Pública n.º 1/2022 - "**ARRENDAMENTO DE TERRENO, SITO NO PARQUE DE LAZER**", pelo que proponho o pagamento de uma renda no valor de \_\_\_\_\_ € (extenso).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome do interessado/Representante legal)